

OFÍCIO RESPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Contra-argumentação recursal;

Empresa Solicitante: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

Resposta ao recurso apresentado pela empresa ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA, na qual alega que a empresa ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, apresentou o Balanço Patrimonial em inconformidade com a legislação vigente, alego que:

A empresa ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, vem por meio deste esclarecer que se encontra em conformidade com todas as exigências solicitadas no edital do Processo Administrativo nº 146/2024 – Concorrência eletrônica nº 004/2024, e com a Legislação vigente pela Receita Federal Brasileira.

Como podemos observar, item 7.1.1 diz que não há obrigatoriedade do registro no SICAF para a comprovação dos documentos de Habilitação:

“7.1.1.: A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. “

A empresa anexou no sistema todas as documentações necessárias para a habilitação assim como solicitado pelo Agente de Contratação, sendo assim dispensado a consulta no SICAF, pois pode ser substituído pelo outro.

Seguindo no edital, em seu “**Apêndice Anexo I – Termo de Referência**”, onde ficam as descrições das exigências da Qualificação Econômico-Financeira a partir do item 8.24, diz que:

“...8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

Electo Serviços e Comércio LTDA

CNPJ: 36.812.496/0001-45 – Insc. Estadual nº 003.703952.00-95

Rua Doutor Sólon nº 06 – Centro – Piranga – MG – CEP: 36480-000

Contato: 31 99617-2718

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. ...”.

Como pôde ser observado no Item 8.28, **“Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil...”**, o balanço patrimonial deve ser entregue para a transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD em conformidade com as exigências da Receita Federal Brasileira. Porém, a empresa ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, se enquadra na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual segundo a própria Receita Federal Brasileira, diz que **não possui a obrigatoriedade de entregar o ECD para o SPED**, segundo o art. 3º da Instrução Normativa da RFB nº 1774/2017:

“Art. 3º Deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) todas as pessoas jurídicas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere este artigo não se aplica:

I – Às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)**, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;...”

Desta forma, a ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, se encontra dentro dos limites definidos pela Receita Federal Brasileira e do edital, não tendo assim nada que a inabilite.

Requer proceda para a finalização da **HABILITAÇÃO** da empresa ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e a mantenha como a vencedora do processo.

Atenciosamente.

SÍLVIO HELENO ELECTO – SÓCIO - DIRETOR
CPF: 073.747.846-27
ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 36.812.496/0001-45

Electo Serviços e Comércio LTDA
CNPJ: 36.812.496/0001-45 – Insc. Estadual nº 003.703952.00-95
Rua Doutor Sólon nº 06 – Centro – Piranga – MG – CEP: 36480-000
Contato: 31 99617-2718